



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

13/08/2025

Jornal AMP

Página 949

Edição 3340

Carine

Ass. Responsável

LEI Nº 2922/2025

DATA 12/08/2025

SÚMULA: Concede aumento salarial aos servidores efetivos do quadro do magistério, e complementação salarial para aqueles que possuem vencimento abaixo do Piso Nacional dos Professores, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial aos servidores efetivos do quadro do magistério ("PD-A, PD-B e PD-C"), num montante de 6,93% (seis vírgula noventa e três por cento), conforme anexos I, II, III e IV desta Lei, a partir de julho de 2025.

Art. 2º Os servidores com jornada de 20 horas semanais farão jus ao piso de R\$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), e os de 40 horas semanais farão jus a R\$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme determina a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único. Haverá complementação salarial até o valor definido no caput deste artigo, para aqueles servidores que possuem vencimentos abaixo do Piso Nacional dos Professores, elevando a remuneração dos mesmos a este.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 12 de agosto de 2025.

GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

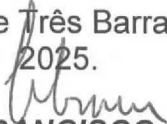


ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO – I – A LEI Nº 2922/2025
CARGOS DO MAGISTÉRIO EFETIVO
Cargo de Provimento efetivo 180 Vagas Nível Permanente

CARGO	NÍVEL	CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO
Professor	A	PD – A	Formação em nível médio, em curso de Magistério na modalidade Normal.
Professor	B	PD – B	Formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
Professor	C	PD – C	Formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acompanhada da formação em nível de especialização “ latu sensu ” em área relacionada à atividade de magistério, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de agosto de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

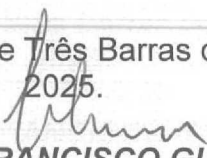


ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO – II – A LEI Nº 2922/2025
CARGOS DO MAGISTÉRIO TEMPORÁRIO
Cargo de Provento efetivo 80 Vagas Nível temporário

CARGO	NÍVEL	CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO
Professor	A	PD – A	Formação em nível médio, em curso de Magistério na modalidade Normal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de agosto de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

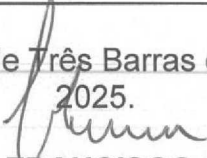


ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO – III – A LEI Nº 2922/2025
TABELA DE SALÁRIOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

SÍMBOLO	VALOR EM R\$
PD – A	2.031,86
PD – B	2.688,16
PD – C	3.048,09

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de agosto de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO - IV - A DE LEI Nº 2922/2025
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SALARIAL DO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO
REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
PD / A	2.031,86	2.072,50	2.113,13	2.153,77	2.194,41	2.235,05	2.275,68	2.316,32	2.356,96	2.397,59	2.438,23
PD / B	2.688,16	2.741,92	2.795,68	2.849,45	2.903,21	2.956,97	3.010,73	3.064,50	3.118,26	3.172,02	3.225,79
PD / C	3.048,09	3.109,05	3.170,01	3.230,98	3.291,94	3.352,90	3.413,86	3.474,82	3.535,78	3.596,75	3.657,71
BC-	3.048,09	3.109,05	3.170,01	3.230,98	3.291,94	3.352,90	3.413,86	3.474,82	3.535,78	3.596,75	3.657,71
B	3.048,09	3.109,05	3.170,01	3.230,98	3.291,94	3.352,90	3.413,86	3.474,82	3.535,78	3.596,75	3.657,71

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

